



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.172, DE 24 DE AGOSTO DE 1.981.-

Autoriza o Poder Executivo, a doar uma área localizada no Jardim Estrela D'Alva, destinada a construção de uma escola, ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, uma área localizada no Jardim Estrela 'Alva, para a construção de um estabelecimento de ensino, assim descrita:-

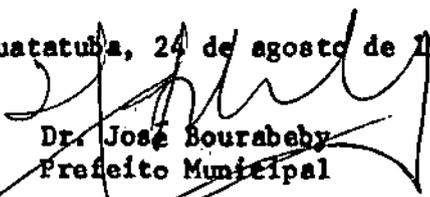
"partindo do ponto 1, situado na esquina da Rua João Marcelo com Rua Antonio Nardi, com a distância de 136,00m (cento e trinta e seis metros) e rumo 74º40' SW, daí alcança o ponto 2. Deflete a esquerda pela Rua 1, com distância de 50,00m (cinquenta metros) e rumo 179º05' SE alcança o ponto 3. Daí deflete a esquerda com distância de 136,00m (cento e trinta e seis metros) rumo 74º40' NE, pelo alinhamento da Avenida 6, alcança o ponto 4. Daí deflete para a esquerda com distância de 50,00m (cinquenta metros) e rumo 179º05' NW margeando a Rua João Marcelo, alcança o ponto 1, início da presente descrição, fechando o polígono com uma área de aproximadamente 6.747,74m² (seis mil, setecentos e quarenta e sete metros e setenta e quatro centímetros quadrados)."

Artigo 2º- Dentro do prazo de 12 (doze) meses, a partir da vigência desta Lei, a Secretaria da Educação, beneficiária da doação, deverá iniciar as obras, sob pena de revogação do ato que efetivar a doação, e consequente reversão da área ao Patrimônio Municipal.

Artigo 3º- Uma vez construída e equipada a escola, o Estado assumirá o ônus de sua manutenção, administração e conservação, respeitada a finalidade de a que se destina.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de agosto de 1981.


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 24 de agosto de 1.981.-


Eli Macedo

Assessor de Administração